

**CADE & CIA LTDA**  
 Rua Almirante Alexandrino, nº 34 – Casca/RS CEP 99260-000 Fone: (54) 3347-1726 ou 996284929  
 CNPJ: 00.388.026/0001-59 E-mail: cadecia@gmail.com

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 – PROPOSTA FINANCEIRA**

Razão Social: Cade & Cia LTDA  
 CNPJ: 00.388.026/0001-59  
 Endereço: Rua Almirante Alexandrino  
 nº: 34  
 CEP: 99.260-000  
 Bairro: São Luiz  
 Cidade/Estado: Casca - RS  
 Telefone: (54) 3347-1726  
 E-mail: cadecia@gmail.com  
 Nome do Banco: Banrisul  
 Nº Agência: 0585  
 Nº Conta Bancária: 06.016372.0-6  
 Nome da pessoa p/ contato: Ilmar Celso Cade

ITEM	UN	QUANT.	ESTIMADA	DESCRIÇÃO	UNIT.	VALOR
01	m <sup>2</sup>	50.000		Serviço de pavimentação de calçamento, compreendendo regularização da cancha com pedrisco e pó-de-brita, assentamento dos paralelepípedos (ou pav's de concreto), rejunte com vibratória até o completo preenchimento das juntas, retirada do material excedente e limpeza da obra. A terraplanagem e compactação da cancha, onde necessário, serão executados pela municipalidade, bem como a mesma fornecerá os materiais necessários e determinará os locais a serem pavimentados, fiscalizando sua execução e emitindo laudo de medição, para pagamento dos serviços. O assentamento de meio-fio será computado como pavimentação, na equivalência de um metro quadrado (1 m <sup>2</sup> ) de pavimentação para cada um metro e meio (1,5 m) de meio-fio assentado e rejuntado com argamassa de cimento e areia. Todo o ferramental necessário, bem como os materiais de sinalização serão de responsabilidade da empresa contratada, devendo os mesmos ser acondicionados em local adequado. A empresa deverá manter as obras sinalizadas, de maneira a proporcionar fluidez e segurança para o trânsito de pedestres e veículos, além da segurança dos próprios servidores. Dependendo da situação das obras, além das placas de sinalização deverão ser providenciados tapumes de isolamento, conforme normas de segurança vigentes.	R\$ 21,00	R\$ 1.050.000,00
02	m <sup>2</sup>	10.000		Serviço de repavimentação (reposição) de calçamento, compreendendo retirada do pedrisco e pó-de-brita, assentamento dos paralelepípedos (ou pav's de concreto), rejunte com pó-de-brita (ou areia) e compactação com placa vibratória até o completo preenchimento das juntas	R\$ 27,00	R\$ 270.000,00
		TOTAL				

*(Handwritten signatures and initials)*

03	m <sup>2</sup>	10.000	<p>Retirada do material excedente e limpeza da obra. A escavação mecânica e/ou compactação da cancha, onde necessário, serão executados pela municipalidade, bem como a mesma fornecerá os materiais necessários e determinará os locais a serem repavimentados, fiscalizando sua execução e emitindo laudo de medição, para pagamento dos serviços. A reposição de meio-fio será computado como reposição de calçamento, na equivalência de um metro quadrado (1 m<sup>2</sup>) de repavimentação para cada um metro e meio (1,5 m) de meio-fio assentado e rejuntado com argamassa de cimento e areia. Na impossibilidade de a municipalidade executar os serviços de seleção e carregamento manual de paralelepípedos em depósito distante do local das obras, conserto de tubulações de água e esgoto danificadas por ocasião do preparo da cancha e esses serviços forem efetuados pela empresa a fim de não interromper o andamento da obra, o tempo necessário será convertido em repavimentação, na equivalência de um metro quadrado (1 m<sup>2</sup>) de repavimentação para cada hora de serviço prestado. Todo o ferramental necessário, bem como os materiais de sinalização serão de responsabilidade da empresa contratada, devendo os mesmos ser acondicionados em local adequado. A empresa deverá manter as obras sinalizadas, de maneira a proporcionar fluidez e segurança para o trânsito de pedestres e veículos, além das placas de sinalização deverão ser providenciados tapumes de isolamento, conforme normas de segurança vigentes.</p>	R\$ 41,00
03	m <sup>2</sup>	10.000	<p>Serviço de pavimentação de calçadas, compreendendo regularização da cancha, assentamento das lajes de basalto e/ou concreto, rejunte com argamassa de cimento e areia, limpeza completa das lajes e recolhimento das sobras de materiais utilizados. A terraplanagem e compactação da cancha, onde necessário, serão executados pela municipalidade, bem como a mesma fornecerá os materiais necessários e determinará os locais a serem repavimentados, fiscalizando sua execução e emitindo laudo de medição, para pagamento dos serviços. O assentamento de meio-fio será computado como pavimentação de calçada, na equivalência de um metro quadrado (1 m<sup>2</sup>) de calçada para cada dois metros (2 m) de meio-fio assentado e rejuntado com argamassa de cimento e areia. Todo o ferramental necessário, bem como os materiais de sinalização serão de responsabilidade da empresa contratada, devendo os mesmos ser acondicionados em local adequado. A empresa deverá manter as obras sinalizadas, de maneira a proporcionar fluidez e segurança para o trânsito de pedestres e veículos.</p>	R\$ 410.000,00

Handwritten notes and signatures in blue ink, including a large signature on the left and a circled 'B' in the top right corner.

Casca, 29 de maio de 2020

*Ismael Luis Cappelli*  
 CNPJ 00.388.026/0001-59  
 CADE & CIA LTDA  
 CPF 000.948.130-35

*Francine Agostini Rigo*  
 Arquiteta e Urbanista  
 CAU RS AS4289-0  
 CPF 010.790.550-70

**CADE & CIA LTDA**  
 CNPJ: 00.388.026/0001-59  
 Rua Almirante Alexandrino, 34  
 CEP 99260-000 - CASCA - RS

*Handwritten signatures and initials*

Declaramos para os fins de direito, de que a proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64 da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e de total conhecimento e concordância com os termos deste edital e seus anexos.

<p>04 m<sup>2</sup> 6.000</p>	<p>Serviço de reparimentação (reposição) de calçada, compreendendo retirada de calçada existente, regularização da cancha, assentamento das lajes de basalto e/ou concreto, rejunte com argamassa de cimento e areia, limpeza completa das lajes e recolhimento das sobras de materiais utilizados. A supressão de árvores e/ou escavação mecânica, onde necessário, serão executados pela municipalidade, bem como a mesma fornecerá os materiais necessários e determinará os locais a serem reparimentados, fiscalizando sua execução e emitindo laudo de medição, para pagamento dos serviços. A reposição de meio-fio será computada como reposição de calçada, na equivalência de um metro quadrado (1 m<sup>2</sup>) de calçada para cada dois metros (2 m) de meio-fio assentado e rejuntado com argamassa de cimento e areia. Na impossibilidade de a municipalidade executar os serviços de supressão total ou parcial de árvores, conserto de tubulações de água e esgoto danificadas por ocasião do preparo da cancha e esses serviços forem efetuados pela empresa a fim de não interromper o andamento da obra, o tempo necessário será convertido em reparimentação, na equivalência de setenta e cinco centímetros quadrado (0,75 m<sup>2</sup>) de reparimentação para cada hora de serviço prestado. Todo o ferramental necessário, bem como os materiais de sinalização serão de responsabilidade da empresa contratada, devendo os mesmos ser acondicionados em local adequado. A empresa deverá manter as obras sinalizadas, de maneira a proporcionar fluidez e segurança para o trânsito de pedestres e veículos, além da segurança dos próprios servidores. Dependendo da situação das obras, além das placas de sinalização deverão ser providenciados tapumes de isolamento, conforme normas de segurança vigentes.</p>	<p>R\$ 48,00</p>	<p>R\$ 288.000,00</p>
	<p>além da segurança dos próprios servidores. Dependendo da situação das obras, além das placas de sinalização deverão ser providenciados tapumes de isolamento, conforme normas de segurança vigentes.</p>		